



EDITAL Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2023
IV FESTIVAL DE MÚSICA DE SÃO GOTARDO
REGULAMENTO GERAL

A **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, por seu Setor de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do IV FESTIVAL DE MÚSICA DE SÃO GOTARDO, com vistas a fortalecer a rede produtiva da música no município, fomentar a profissionalização da classe, promover intercâmbio de produções e dar visibilidade aos músicos locais e regionais.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O IV Festival de Música de São Gotardo é dirigido a todo o meio musical do município e região, aberto a todos os estilos e gêneros musicais e acontecerá nos dias **20 e 21 de maio de 2023**.

Art. 2º – O Festival é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e sua produção está a cargo Setor Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – O IV Festival de Música de São Gotardo contará com 5 (cinco) categorias, sendo 4 (quatro) categorias competitivas e 1 (uma) parte de mostra artística:

I – Solo: Categoria destinada a cantores e cantoras acima de 12 anos que se apresentem sozinhos;

II – Dupla: Categoria destinada a cantores e cantoras acima de 12 anos que se apresentem em dupla;

III – Banda: Categoria destinada a músicos acima de 12 anos organizados em bandas compostas por no mínimo 03 integrantes e no máximo 06 integrantes;

IV – Instrumental: Categoria destinada a músicos acima de 12 anos que performem com qualquer instrumento sem apresentação vocal (máximo de 06 integrantes);





V – Infantil: Categoria destinada a músicos com idade abaixo de 12 anos.

§1º. É obrigatória a apresentação de documentos e autorização assinada pelo responsável legal, conforme modelo no Anexo I, para inscrição e apresentação dos músicos menores de idade;

§2º. As categorias solo e dupla contarão com banda de acompanhamento fornecida pelo IV Festival de Música de São Gotardo, portanto, em hipótese nenhuma, será permitida a apresentação de mais de 1 músico/cantor na categoria solo e mais de 2 músicos/cantores na categoria dupla;

§3º. A categoria Infantil não será competitiva, compondo a mostra artística do IV Festival.

§4º. Não serão fornecidos pela produção do Festival: Instrumentos para os músicos participantes; acessórios como cabos, palhetas, baquetas, suporte para teclado, cubos e similares; fones para retorno; transporte de músicos ou de equipamentos; hospedagem; alimentação ou banda de acompanhamento para as categorias Banda, Infantil e Instrumental.

§5º. As categorias solo, dupla e instrumental se apresentarão no sábado, dia 20 de maio de 2023 e as categorias infantil e banda se apresentarão no domingo, dia 21 de maio de 2023.

§6º. É obrigatório que, no ato da inscrição, os candidatos possuam a música autoral ou de domínio público, que será gravada em caso de premiação.

§7º. Não poderão se inscrever para competição os vencedores das edições passadas do Festival de Música de São Gotardo.

Art. 4º – A inscrição é gratuita e feita por meio do preenchimento da ficha de inscrição on-line disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/18g4ABnstecBe2JXIs7-j7XPzpWg85LNDacfxeOPGjdc/edit> e envio de documentação e informações para o e-mail festivalmusicasg@gmail.com com o título: INSCRIÇÃO IV FESTIVAL DE MÚSICA DE SÃO GOTARDO.





§1º. São documentos e informações a serem enviados via e-mail:

I – Músicas (mp3), vídeos, links de redes sociais, links do *youtube*, *soundcloud* e outros, com boa qualidade, em que seja possível conhecer o trabalho do candidato;

II – Breve histórico do artista ou banda;

III – Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;

IV – Autorização do responsável legal em caso de menor de idade, seguindo o modelo do Anexo I.

V – Para os participantes das Categorias Solo e Dupla: Envio da música de apresentação com definição do tom a ser executado.

§2º. As músicas utilizadas nas categorias Solo e Dupla serão executadas com arranjo original (Arranjo de estúdio) e no tom enviado pelo candidato no e-mail de inscrição.

Art. 5º – O período de inscrições terá início às 08h (oito) horas do dia 06 (seis) de abril de 2023 e término às 22h (vinte e duas) horas do dia 02 (dois) de maio de 2023.

§1º – O link para inscrição estará fora do ar a partir das 22h (vinte e duas) horas do dia 02(dois) de maio de 2023, e o envio de conteúdo após este período não será considerado para fins de participação no processo seletivo, sendo sumariamente desconsiderados os conteúdos enviados após esta data;

Art. 6º – O número de vagas é limitado, para que o Festival não exceda o tempo previsto, portanto o período de inscrição poderá ser encerrado antes do previsto caso sejam preenchidas todas as vagas.

Parágrafo único: O IV Festival acontecerá das 17h às 22h no dia 20 de maio e das 17h as 20h no dia 21 de maio e as vagas serão remanejadas e divididas nas categorias de acordo com as inscrições realizadas.





Art. 7º – O candidato responsabiliza-se integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação aplicável e aos termos do presente Edital, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da Comissão Organizadora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais indenizações e medidas penais e civis cabíveis.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 8º – Todo material enviado, referente às inscrições, será analisado por uma Comissão de Seleção, através dos seguintes requisitos:

I – Cumprimento das exigências do Capítulo II do Edital;

II – Adequação à proposta do festival;

III – Qualidade musical.

§ 1º – A Comissão de Seleção será constituída pela Comissão Organizadora do Festival.

§ 2º – A Comissão de Seleção poderá reprovar material que contenha conteúdo ofensivo, discriminatório, que infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros, que incitem práticas ilegais, ódio e/ou preconceito e que agridam a imagem do Poder Público, patrocinadores ou produção do evento.

§ 3º – Os grupos que não forem aprovados terão 48h para tirar dúvidas ou entrar com recurso pelo e-mail festivalmusicasg@gmail.com.

Art. 9º – Os músicos que tiverem suas inscrições aprovadas serão comunicados via e-mail e o resultado será anunciado no mural de recado da Casa de Cultura Dom José Lima, na Prefeitura Municipal de São Gotardo e nas redes sociais da prefeitura.





CAPÍTULO IV DOS APROVADOS

Art. 10º – Os candidatos aprovados deverão submeter-se ao plano de apresentações do festival, nos locais e horários definidos pela organização.

Art. 11 – Caberá a cada candidato selecionado a responsabilidade do transporte de seus equipamentos e de seu transporte até o local do evento, assim como de sua alimentação e sua estadia, se necessário, em todos os dias do festival.

Art. 12 – Não serão permitidas apresentações com nudez, com qualquer animal, fogo, plantas, objetos que possam sujar ou danificar o palco e atingir a plateia, bem como apresentar-se embriagado ou portando bebidas alcoólicas.

Art. 13 – É de responsabilidade de cada concorrente levar seu instrumento e equipamento pessoal, incluindo cabos e acessórios específicos.

Art. 14 – A organização não se responsabilizará pelos objetos e equipamentos trazidos pelas bandas.

Art. 15 – Fica reservado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o direito de imagem do evento, podendo utilizar fotos, vídeos e demais registros para divulgação em qualquer tipo de material promocional e/ou mídia em qualquer edição do festival ou outro evento. Inclusive a música vencedora do Festival.

Art. 16 – Os candidatos assumem total e exclusiva responsabilidade referente a todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no Festival. Em caso de plágio ou violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros de qualquer espécie, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Prefeitura Municipal de São Gotardo não responderão pelo ato do candidato, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do festival.





CAPÍTULO V

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 17 – Será permitida a apresentação de apenas 1 (uma) música por competidor e uma tolerância de até 5 (cinco) minutos de organização no palco para as categorias Solo, Dupla, Instrumental e Infantil e de 10 (dez) minutos para a categoria Banda.

§1º – O participante que apresentar mais de uma música será desclassificado do evento.

§2º – Em caso de substituição ou acréscimo de integrante, os competidores devem informar à Comissão Organizadora, com no mínimo 24h de antecedência, desde que não ultrapasse o número de integrantes permitidos em cada categoria.

Art. 18 – Não será permitido uso de VS, ou qualquer equipamento que altere a voz natural do cantor. Toda a apresentação deve ser ao vivo.

Art. 19 – Não será permitida apresentação de músicas repetidas pelos participantes. Caso apareçam músicas iguais, os direitos serão reservados ao primeiro inscrito.

CAPÍTULO VI

DO JULGAMENTO

Art. 20 – Os concorrentes serão avaliados seguindo os quesitos abaixo e poderão obter uma pontuação máxima de 100 pontos:

I – Para a categoria Solo:

- Afinação – 30 pontos
- Interpretação – 25 pontos
- Presença no palco – 15 pontos
- Interação com o público – 15 pontos
- Postura durante o festival e cumprimento do regulamento – 15 pontos





II –
Para a

categoria Dupla:

- Interpretação – 25 pontos
- Afinação – 25 pontos
- Harmonia – 20 pontos
- Presença no palco – 10 pontos
- Interação com o público – 10 pontos
- Postura durante o festival e cumprimento do regulamento – 10 pontos

III – Para a categoria Banda:

- Interpretação – 25 pontos
- Afinação – 25 pontos
- Conjunto – 15 pontos
- Presença no palco – 15 pontos
- Interação com o público – 10 pontos
- Postura durante o festival e cumprimento do regulamento – 10 pontos

Parágrafo único: Não haverá julgamento para a categoria Infantil, apenas comentários dos jurados.

Art. 21 – Em caso de empate, os concorrentes poderão se apresentar mais uma vez, com a mesma música, e será contabilizada a aclamação do público em cada apresentação.

Art. 22 – A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) jurados convidados, de reconhecida experiência na área.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não interferirá nas notas dos candidatos.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 23 – Serão premiados aqueles classificados em 1º (primeiro) lugar das categorias Solo, Dupla, Instrumental e Banda, de acordo com as especificações do Art.20, § único.





Parágrafo único: A categoria Infantil receberá medalha de participação.

Art. 24 – Os primeiros colocados das categorias Solo, Dupla, Instrumental e Banda, segundo pontuação da banca de jurados, ganharão gravação de 01 faixa em estúdio profissional, com duração de até 04 minutos, disponibilizada em mp3 ou formato compatível para a divulgação do produto. Edição, mixagem e masterização estão incluídas na gravação da faixa.

§1º – Ajuda de custo para as categorias Solo, Dupla, Instrumental será no valor de R\$500,00 e para a categoria Banda no valor de R\$1.000,00.

§2º – Os gastos de deslocamento até o estúdio, com hospedagem, alimentação e transporte de equipamentos que excedam os valores descritos no Art. 24 da ajuda de custo são de responsabilidade dos vencedores.

§3º – A música gravada deverá ser **autoral** e composta pelos vencedores. Os gastos para registro da música são de responsabilidade dos vencedores.

§4º – Os vencedores terão até 15 dias após a divulgação do resultado final para agendar a data da gravação e 60 dias para finalização da gravação, contados após o agendamento da gravação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Festival.

Art. 26 – O envio da inscrição no IV Festival de Música de São Gotardo implica a aceitação e concordância com todos os termos e condições do presente edital.

Art. 27 – O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.





Art. 28 – Dúvidas acerca deste concurso podem ser esclarecidas, via e-mail festivalmusicasg@gmail.com ou pelos membros da Comissão Organizadora através do telefone (34) 3671-7250.

Art. 29 – O presente Edital é regido única e exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo que os Participantes concordam que o foro da Comarca de São Gotardo/MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital.

Art. 30. – Integram a Comissão Organizadora do IV FESTIVAL DE MÚSICA DE SÃO GOTARDO – Edital nº 01/2023, os servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I – Secretária de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de São Gotardo MG;

II – Chefe do Setor de Cultura e Turismo;

III – Diretor (a) do Departamento de Cultura e Turismo;

IV – Coordenador (a) do Patrimônio Histórico e Cultural;

V – Coordenador da Escola de Música Hebe Pereira Franco

São Gotardo MG, 10 de março de 2023.

Adriene Inês Selenita dos Santos

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo





ANEXO I – Modelo de autorização para menores de idade

Eu, (nome completo), portador do CPF de número (número do CPF) e do RG de número (número do RG) autorizo o (nome do menor que irá se apresentar) a se apresentar no IV Festival Municipal de Música de São Gotardo – MG, na qualidade de seu responsável legal e declaro que li e concordo com os termos presentes no Edital N° 01 de 05 de abril de 2023 que discorre sobre a inscrição, participação e demais regras do Festival.

São Gotardo, Data

Assinatura do responsável

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA COM OS DADOS E DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO MENOR DE IDADE.





ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO a veiculação da minha imagem para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Prefeitura Municipal de São Gotardo e Casa de Cultura Dom José Lima, cuja destinação seja para a divulgação ao público.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada no âmbito municipal. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

São Gotardo/MG, _____ de _____ de 2023.

AUTORIZANTE





ANEXO III – Cronograma

20 de maio – Sábado

Abertura do Festival com shows dos últimos vencedores: 16h

Início das categorias: 16h30

Ordem de apresentação: Instrumental

Solo

Dupla

Show de encerramento: 20h

21 de maio – Domingo

Abertura do Festival com a categoria Infantil: 15h30

Show da banda vencedora do II Festival

Apresentação da categoria Banda

Show de encerramento: 19h

Obs.: As vagas de cada categoria serão organizadas em conformidade com a quantidade de inscrições deferidas.

